



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo Nº E-2024/2231602
Processo Ref.: 2022/782147

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-SEAC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2022-
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA
CIDADANIA – SEAC, E A EMPRESA NORTE
TURISMO LTDA EPP.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 230/2024-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.860, de 19/06/2024,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, sediada na Travessa Padre Prudêncio, 43-B CEP: 66.010-150, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, Diretor Administrativo e Financeiro, Identidade: 2992994 SSP/PA, CPF: 692.072.402-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 029/2022-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, cujo objeto específico é a prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo Nº E-2024/2231602
Processo Ref.: 2022/782147

necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, fluvial e terrestre, de servidores, em âmbito nacional ou internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 029/2022-SEAC, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

UO: 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania
Função: 08 - Assistência Social
Sub Função: 122 - Administração Geral
Programa: 1297 - Manutenção da Gestão
Projeto de Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Fonte do Recurso: 01500000001
Detalhamento FR: 006359
Natureza da Despesa: 339033
Plano Interno: 4110008338c
Ação: 284895

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 3 de agosto de 2024 e término em 3 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo Nº E-2024/2231602
Processo Ref.: 2022/782147

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 31 de julho de 2024.

HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:8978598
3234

Assinado de forma digital por
HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234
Dados: 2024.07.31 11:33:29 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

CONTRATANTE

NORTE TURISMO

NORTE TURISMO

LTDA:05570254000169

LTDA:05570254000169

2024.07.31 11:19:52 -03'00'

NORTE TURISMO LTDA EPP

LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Merio Abraham Aguiar Gomes CPF: 015.501.722-55
2. Ma Flárcia K. Almeida CPF: 248.511.402-15